



PROJETO DE LEI N° 20./2018

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

Art. 1° - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado à abertura de crédito adicional especial a saber:

02 - Poder Executivo

02.0801 - CRAS

08.244039.1119 - Investimento no CRAS

2 - Estado

3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil $\frac{R\$ 30.000,00}{R\$ 30.000,00}$

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta de redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Poder Executivo

02.0801 - CRAS

08.244039.2075 - Manutenção do CRAS

1 - Tesouro


3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil $\frac{R\$ 30.000,00}{R\$ 30.000,00}$

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 14 de março de 2018


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PROTOCOLO N° 60, 18
14, 03 / 20 18


Zeraide de Freitas Bedito Tucundava